ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 134/2026

REGULAMENTA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o pagamento de premiação dos Campeonatos promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes durante o ano de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1.053/2019 de 03 de maio de 2019, conforme tabelas abaixo:

CAMPEONATO DE FUTSAL			
CATEGORIA	**1º Lugar**	**2º Lugar**	**3º Lugar**
Masculino	R$ 893,00	R$ 520,00	R$ 307,00
Feminino	R$ 893,00	R$ 520,00	R$ 307,00
Veteranos	R$ 893,00	R$ 520,00	R$ 307,00
Cinquentão	R$ 893,00	R$ 520,00	R$ 307,00
Infantil	R$ 462,00	R$ 280,00	R$ 184,00
CAMPEONATO DE FUTEBOL SUÍÇO			
CATEGORIA	**1º Lugar**	**2º Lugar**	**3º Lugar**
Masculino	R$ 893,00	R$ 520,00	R$ 307,00
Cinquentão	R$ 893,00	R$ 520,00	R$ 307,00
Veteranos	R$ 893,00	R$ 520,00	R$ 307,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

CAMPEONATO DOS IDOSOS			
CATEGORIA	**1º LUGAR**	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**
DOMINÓ	R$ 350,00	R$ 200,00	R$ 100,00
CANASTRA	R$ 350,00	R$ 200,00	R$ 100,00
BOCHA 48	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 100,00
TRUCO	R$ 350,00	R$ 200,00	R$ 100,00
BOLÃO M E F	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 100,00

Art. 2º. Os pagamentos dos valores da premiação de cada categoria e classificação serão realizados através de transferência bancária.

Parágrafo Único. Para as associações devidamente constituídas os pagamentos serão realizados em nome da associação, para os times não constituídos os pagamentos serão realizados ao responsável pela equipe, conforme constar da ficha de inscrição devidamente assinada.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

02/07/2026. Publicação Nº 264/2026.

Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação